

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATAS, PAUTAS E DELIBERAÇÕES

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HONRARIA E MÉRITO NO BIÊNIO 2023-2025 OCORRIDA EM 19.05.2023

Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os Membros que compõem a presente Comissão às 10h01, em ambiente virtual.

Presentes os Membros Titulares: Desembargadora Regina Ferrari – Presidente e Grã-Mestre; Desembargadora Eva Evangelista – Membro Titular e Chanceler; e Desembargador Samoel Evangelista – Membro Titular; bem ainda o secretário da Ordem, servidor Angelo Douglas de Souza Lima.

Para a referida reunião, depois de identificado os seus integrantes e realçada a competência da Comissão**, foi apresentada a seguinte **Pauta**:

I - indicação do excelentíssimo membro do Superior Tribunal de Justiça - Ministro Reynaldo Soares da Fonseca - para ser admitido na Ordem do Mérito Judiciário no grau Grande Oficial, conforme previsão no Artigo 13, inciso II da Resolução 283 do Tribunal Pleno Administrativo.

Debates:

Inicialmente, formalizado os cumprimentos aos participantes pela Presidente Regina Ferrari, sua Excelência apregou a pauta da presente reunião sugerindo o que segue:

I) indicação, para ser homenageado no grau "Grande Oficial", na qualidade de "membro de instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União", do excelentíssimo Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, por ocasião de sua visita à capital Rio Branco, no dia 26 de maio do corrente, para proferir palestra da Escola do Poder Judiciário do Acre, sendo outorgada a honraria em sessão solene, conforme previsão no artigo 20, caput, da resolução.

Ao serem consultados, os Desembargadores Eva Evangelista e Samoel Evangelista reconheceram a importância do nome sugerido e aprovaram a indicação - votação unânime.

Deliberações:

Decide à Comissão:

I - Aprovar a indicação do membro do Superior Tribunal de Justiça - Ministro Reynaldo Soares da Fonseca

- para ser admitido na Ordem do Mérito Judiciário no grau Grande Oficial.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15min, do que, para constar, eu, Angelo Douglas, secretário da Ordem, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente e Grã-Mestre

Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro e Chanceler

Desembargador **Samoel Evangelista**
Membro

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo”.*

***Comissão de Honraria e Mérito. Regimento Interno Seção V, Art. 62, Incisos I a IV*

I – indicar ao Tribunal Pleno Administrativo as pessoas a serem condecoradas com o Colar do Mérito Judiciário;

II – opinar sobre proposta de colocação de bustos, estátuas ou placas comemorativas em dependência de prédios administrados pelo Poder Judiciário;

III – propor e opinar sobre a colocação ou alteração dos nomes dos prédios a que se refere o inciso anterior.

IV – propor ao Pleno Administrativo a entrega de outorga de reconhecimento de visitantes ilustres.

ATOS NORMATIVOS

Regimento Interno Seção V, Art. 62, Incisos I a IV

Resolução 283 do Tribunal Pleno Administrativo - Regulamenta a Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências

Portarias 487 e 841/2023

Art. 62 A Comissão de Honraria e Mérito será composta pelo Presidente do Tribunal e pelos 2 (dois) desembargadores mais antigos, competindo-lhe:

MEMBROS

Desembargadora Regina Ferrari – Presidência; Desembargadora Eva Evangelista – Membro Titular e Desembargador Samoel Evangelista – Membro Titular.

Secretário

Angelo Douglas de Souza Lima



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1488799** e o código CRC **C76E43C5**.